



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 31 de Março de 2.022.

CÓPIA

Ofício nº 362/22

Gab. do Presidente

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Ref.: Resolução nº 001/22

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
01 ABR 2022 3205/22
PROTOCOLO Nº _____ HORA _____
ASSINATURA _____

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Exa., com relação ao assunto em referência, cópia da apontada Resolução, para fins de ciência, posto que foram alterados alguns dispositivos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa. os protestos de estima e elevada consideração.



ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

RESOLUÇÃO Nº 01 /22

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º, DO INCISO IV DO ARTIGO 19º, DO INCISO XVI DO ARTIGO 29º, DO CAPUT DO ARTIGO 47º, DO INCISO III DO ARTIGO 74º, DA DENOMINAÇÃO DO CAPÍTULO I DO TÍTULO IV, DO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 95º, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 98º, DO CAPUT DO ARTIGO 115º, DO CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 124º, DO CAPUT, PARÁGRAFO 2º E PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 131, DO CAPUT DO ARTIGO 133º E DOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 151, ASSIM COMO INCLUI OS PARÁGRAFOS 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 8º AO ARTIGO 3º E O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sede da Câmara Municipal é na Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, onde serão realizadas as Sessões de forma presencial, podendo, no entanto, também serem realizadas de forma virtual e apenas uma Sessão Ordinária mensal, ser desenvolvida em outra localidade, dentro do Município, observado o art. 124 e seu parágrafo único, deste Regimento”.

Art. 2º - O inciso IV do artigo 19º passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - houver renúncia do cargo da Mesa pelo titular”.

Art. 3º - O inciso XVI do artigo 29º passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVI - Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com o Contador”.

Art. 4º - O caput do artigo 47º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47º - As Comissões reunir-se-ão, ordinária ou extraordinariamente, de forma presencial no edifício da Câmara em dias e horas pré-fixados, ou de forma virtual”.

Art. 5º - O inciso III do artigo 74º passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - deixar de comparecer em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou, ainda deixar de comparecer a dez sessões extraordinárias convocadas por escrito pelo